

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.555, DE 29 DE AGOSTO DE 2.000.

**DÁ DENOMINAÇÃO AO NOVO AEROPORTO DE
LAVRAS, DE AEROPORTO DA "BAUNILHA", E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Aeroporto da "Baunilha" o novo aeroporto do Município de Lavras.

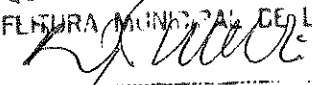
Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de agosto de 2.000.


DR. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUM
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS


Hugo José de Oliveira
Assessor de Comunicação Social